ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.

AJUSTE DIRETO

"AA014 F1.2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E GESTÃO AMBIENTAL DA EMPREITADA NOVA ADUTORA RAMALDE - PEDROUÇOS. REABILITAÇÃO-FASE. PROLONGAMENTO "

CARTA CONVITE

CONVITE

Porto, 10/08/2020

Assunto: Ajuste direto para celebração de contrato de prestação de serviços denominado por "AA014 F1.2 – Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada Nova Adutora Ramalde - Pedrouços. Reabilitação - fase 1. Prolongamento"

A **Águas do Douro e Paiva, S.A.** é a concessionária do Sistema Multimunicipal de abastecimento de água ao Sul do Grande Porto.

No âmbito da prossecução do seu escopo social, a **Águas do Douro e Paiva, S.A.** promove o procedimento de formação do contrato de prestação de serviços denominado por **"AA014 F1.2 – Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada Nova Adutora Ramalde - Pedrouços. Reabilitação - fase 1. Prolongamento"**, por ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 20.º do *Código dos Contratos Públicos*, pelo que se convida V.ªs Ex.ªs a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

Assinado por : **MARIA AMÉLIA SIMÕES PACHECO**
Num. de Identificação: BI033204934
Data: 2020.08.10 10:59:35+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Maria Amélia Pacheco

(na qualidade de Procuradora da Águas do Douro e Paiva, S.A., com poderes para o ato, concedidos por procuração emitida pela Sociedade em 21 de março de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO E DA ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1 A presente carta-convite regula o procedimento de ajuste direto com vista à celebração do contrato denominado "AA014 F1.2 – Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada Nova Adutora Ramalde - Pedrouços. Reabilitação - fase 1. Prolongamento".

1.2 A entidade adjudicante é a ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A., com sede na Rua de Vilar, n.º 235 – 5.º, 4050-626, União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, do concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 514 310 774, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:

- ✓ Telefone: +351 226059300
- ✓ Plataforma eletrónica de contratação pública **ACINGOV**, acessível através do sítio eletrónico: http://www.acingov.pt

1.3 A decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada pelo Vogal Executivo do Conselho de Administração, Eng.º Vitor Dias a 29/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Conselho de Administração (C.A.), as quais constam do Ponto 4.2 do quadro de Delegação que integra o Manual de Governo da Sociedade, aprovado em reunião de C.A. de 24/02/2017, com as revisão que lhe foram introduzidas e posteriormente aprovadas.

1.4 A contratação é precedida do presente procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, a) e 112.º do Código dos Contratos Públicos.

1.5 O procedimento de consulta por ajuste direto foi escolhido ao abrigo do critério consignado na alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

1.6 Todas as comunicações entre a **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.** e o interessado, concorrente e adjudicatário relativamente à fase de formação do contrato serão escritas e redigidas em português e efetuadas através da plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.7 Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento encontram-se patentes para consulta, de forma livre e gratuita, na plataforma eletrónica indicada em n.º 1.1.

2. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

2.1 O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança em Obra e Gestão Ambiental da empreitada AA014 E1 - EMPREITADA NOVA ADUTORA RAMALDE - PEDROUÇOS. REABILITAÇÃO-FASE 1, para acompanhamento dos trabalhos que se mostram necessários executar em função da prorrogação do prazo do contrato de empreitada já identificada.

2.2 O prazo de execução contratual estimado é de 82 dias, tendo em consideração que o inicio dos seus efeitos ocorrerá a 09.09.2020 e a conclusão a 30.11.2020.

3. ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

3.1 O interessado pode dirigir à **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.**, por escrito e através da plataforma eletrónica indicada em 1.1, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, pedidos de esclarecimento relativamente a quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento, bem como, neste mesmo prazo, apresentar uma lista de erros e omissões por si detetadas.

3.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, pelo Diretor de Engenharia e através da plataforma eletrónica indicada em 1.1, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

3.3 A pronúncia sobre os erros e as omissões identificadas pelo interessado, bem como os termos do seu suprimento aceites serão prestados, igualmente através da mesma plataforma eletrónica, até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.

3.4 A falta da prestação de esclarecimentos no prazo previsto nos números anteriores poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação da proposta, por período correspondente ao atraso verificado.

3.5 A **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.** poderá, oficiosamente, proceder à prestação de esclarecimentos e retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até às 23:59:59 horas do dia em que se conclua o segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta ou até ao final do prazo de entrega da proposta, devendo, neste caso, o prazo fixado para a apresentação da proposta ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

4. PREÇO BASE

4.1 O Preço Base do procedimento é de 8.500,00EUR (oito mil e quinhentos euros), não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, e representa o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato a celebrar.

4.2 A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

5.1 Na proposta, elaborada nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º, o concorrente manifesta a sua vontade de celebrar o contrato e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

5.2 O concorrente deverá fazer acompanhar a proposta dos documentos seguintes:

a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o **Anexo I** ao Código dos Contratos Públicos, também em anexo à presente carta convite;

b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** a esta carta-convite;

c) **Lista de preços unitários** de todas as espécies de serviços aí previstos, elaborada em conformidade com a lista de preços em **Anexo III** ao presente convite.

O Concorrente poderá, se assim o pretender apresentar a lista de preços unitários em ficheiro informático em formato "excel". Nesse caso a apresentação da lista de preços unitários poderá ser feita:

(i) apenas em formato "excel" desde que o ficheiro se encontre assinado com a assinatura eletrónica qualificada;

(ii) ou, caso o pretendam, podem os concorrentes apresentar este documento em excel não assinado, mas neste caso têm de obrigatoriamente apresentar tal documento convertido em formato PDF, sendo este o documento que se deve mostrar devidamente assinado com a assinatura eletrónica qualificada e cujo conteúdo prevalece para todos os efeitos.

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e a lista apresentada e assinada pelo Concorrente na sua proposta em resposta ao modelo

apresentado no **ANEXO III**, prevalecerá a lista apresentada em resposta ao modelo referido nesse anexo.

5.3 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

5.4 A proposta deve ser acompanhada pela chave de acesso à certidão atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa concorrente para efeitos de verificação da obrigação prevista no n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

5.5 Nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos elencados no ponto anterior devem ser todos assinados eletronicamente pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos. A apresentação de ficheiros compactados nos termos referidos configurará causa de exclusão da proposta.

5.6 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o Concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5.7 Quer a proposta de preço, quer a lista de preços unitários, serão expressos em euros, e não incluirão o imposto sobre o valor acrescentado.

5.8 A falsidade de qualquer declaração implica a exclusão do concorrente, qualquer que seja a fase em que se encontre o respetivo desenvolvimento.

6. PROPOSTA VARIANTE

6.1 Não é admitida a apresentação de proposta variante, considerando-se como tal, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Código dos Contratos Públicos, a proposta que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7.2 Quando pela sua própria natureza, ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução legalizada, em relação à qual declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A proposta, compreendendo todos os documentos que a devam integrar, nos termos previstos no ponto 5, será apresentada e através da plataforma eletrónica indicada em 1.1, até às 23:59:59 horas do dia 19/08/2020, ou daquele que vier, eventualmente, a ser determinado por força da suspensão do procedimento ou da prorrogação do prazo para a apresentação da proposta.

8.2 O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, assinando **todos** os documentos da proposta através da utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.

8.3 A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nela contidos.

9. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta manter-se-á válida por um prazo de 90 (noventa) dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, renovando-se por igual período caso o concorrente, naquele prazo, nada requeira em contrário.

10. ESCLARECIMENTOS À PROPOSTA

10.1 A **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.** pode pedir ao concorrente quaisquer esclarecimentos que considere necessários para efeito de análise e avaliação da proposta.

10.2 Os esclarecimentos prestados pelo concorrente fazem parte integrante da proposta, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que a constituem, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão.

10.3 A **ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A.** pode, previamente à decisão final do procedimento, convidar o concorrente a melhorar a proposta que tenha sido apresentada.

11. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

11.1 Não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, quando:

a) A entidade convidada não tenho apresentado proposta;

b) A proposta apresentada pela entidade convidada seja excluída;

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei 92/2013, de 11 de julho.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Constitui requisito de habilitação, sob pena de caducidade da respetiva adjudicação, a inexistência de impedimento do adjudicatário, nos termos enunciados no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos e a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º daquele diploma;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações de impedimento previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP;

13.2 Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada quando, pela sua própria natureza ou origem, estejam redigidos em língua estrangeira.

13.3 O modo de apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário deverá cumprir os termos constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, tendo em conta o disposto no artigo 83.º- A do Código dos Contratos Públicos.

13.4 Outros documentos a entregar pelo adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os quais sempre que não sejam emitidos e assinados por entidades oficiais, devem cumprir a formalidade de assinatura prevista no Ponto 8.2:

a) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores disponível no website da Águas do Douro e Paiva, S.A., em http://www.addp.pt;

b) Declaração de Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante

do **ANEXO IV** do presente Convite;

c) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente;

d) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;

e) Cópia das apólices de seguro de acordo com o estabelecido na cláusula 19.ª do Caderno de Encargos.

f) O adjudicatário deverá fazer prova dos documentos referentes ao Diretor de Fiscalização exigidos na cláusula 2.2.5 do Caderno de Encargos;

13.5 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

14. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Considerando que o preço do contrato é inferior a 10.000,00 EUR não é obrigatória a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

15. CAUÇÃO

15.1 Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP o adjudicatário encontra-se dispensado de prestar caução.

16. DESPESAS E ENCARGOS

16.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas na presente carta convite, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e suas alterações posteriores.

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento designado por "AA014 F1.2 – Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada Nova Adutora Ramalde - Pedrouços. Reabilitação - fase 1. Prolongamento", sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de[1] ……. (firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **ajuste direto para a prestação de serviços "AA014 F1.2 – Aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e gestão ambiental da empreitada Nova Adutora Ramalde - Pedrouços. Reabilitação - fase 1. Prolongamento"**, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas e de prazo aí fixadas, pelos preços unitários propostos no Anexo III os quais, aplicados às quantidades estimadas fixadas nas peças do procedimento, perfazem o preço total estimado de … EUR (…..),que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

……. (local), ……. (data), ……. [assinatura[2]].

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

[2] Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

(Empresa), com sede na (morada), contribuinte n.º (…….), representada por (cargo e nome), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores.

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdDP venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da AdDP;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a AdDP de quais são os fornecedores, subcontratados e subfornecedores que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de empreitada "AA014 E1.2 Reabilitação das caixas de acessórios ao P39 e P45";

m) Informar os seus fornecedores, subcontratados e subfornecedores do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 201….

Assinaturas

(Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto)